

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa tem por finalidade produzir, disseminar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional por meio do ensino; da pesquisa e da extensão; da produção do conhecimento e da cultura; e da reflexão crítica na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática. Para alcançar os objetivos¹ que a caracterizam, a Universidade Estadual de Ponta Grossa se propõe a:

I - desenvolver ensino de graduação, sequencial e pós-graduação, nas mais variadas áreas de conhecimento, oportunizando a inserção profissional nos diversos setores de atuação, estimulando o exercício da investigação e a educação continuada;

II - promover e estimular a criação cultural, a pesquisa científica e tecnológica e a produção do conhecimento;

III - promover a difusão da extensão e da cultura por meio de ações voltadas à sociedade;

IV - disponibilizar para a sociedade, sob a forma de programas, projetos, cursos, e serviços, a técnica, a cultura e o resultado de suas pesquisas;

V - estimular o conhecimento e a busca de soluções às questões contemporâneas;

VI - fortalecer as bases científica, tecnológica e de inovação permeada pelo princípio da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;

VII - utilizar os recursos da coletividade, tanto humanos como materiais, para a integração dos diferentes grupos técnicos e sociais da universidade;

¹ Os objetivos institucionais foram atualizados conforme Resolução UNIV. nº 038 de 28/08/09, do Conselho Universitário da UEPG.

VIII - cooperar com entidades públicas e privadas no campo do ensino, da pesquisa e da extensão em âmbito nacional e internacional;

IX - cumprir a parte que lhe cabe no processo educativo de desenvolver, na comunidade universitária, uma consciência ética e a solidariedade humana;

X - ofertar cursos da educação básica e cursos de nível superior que atendam às necessidades educacionais regionais e nacionais;

XI - manter serviços de divulgação, radiodifusão (rádio e televisão) e de internet, com fins exclusivamente educativos e culturais, sem finalidade comercial;

XII - desenvolver a produção de bens, processos, sistemas e tecnologias, para terceiros, possibilitando a captação de recursos;

XIII - produzir medicamentos, por meio de seu laboratório industrial de medicamentos;

XIV - realizar serviços técnicos de análise de produtos, pareceres e diagnósticos sobre os mais diversos assuntos no âmbito de cada especialidade.